



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR SUSEP nº41, de 07 de agosto de 1981**

*Aprova a inclusão de veículo na Tabela de Preços de Reposição – ramo Automóveis.(circular nº48/76 da SUSEP).*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no Art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº001.7137/81;

**R E S O L V E:**

1. Aprovar a inclusão de veículo, na Tabela de Preços de Reposição, constante da Tarifa para Seguro de Carros de Passeio de Fabricação Nacional, na forma abaixo:

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA</u>	<u>PREÇO DE REPOSIÇÃO</u>
FORD	DEL REY (qualquer tipo)	CR\$ 67.320,00

2. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**

Superintendente